

INFORMAÇÕES E LEGISLAÇÕES DOS DIAS 21/03/2020 À 27/03/2020

- **Acesse o link a seguir para abrir a pasta COSEMS/RS Docs COVID-19: esta pasta online contém todas as legislações e informações referentes, incluindo as compiladas neste documento.**

https://drive.google.com/drive/folders/1tOeMVTmGQtSLkdT5zi0ZEr1Ib_gzizSt?usp=sharing

- ✓ **Acesse também, atualizações diárias sobre o COVID-19 no site do COSEMS/RS: <https://www.cosemsrs.org.br/coronavirus>**

PORTARIAS FEDERAIS

PORTARIA Nº 530, DE 25 DE MARÇO DE 2020 Homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado.

<https://brasilus.com.br/wp-content/uploads/2020/03/portaria530.pdf>

PORTARIA Nº 545, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - Prorroga o prazo de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde.

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-21-de-24-de-marco-de-2020-249617362>

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-492-de-23-de-marco-de-2020-249317442>

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE MARÇO DE 2020 Autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19.

PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020 Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

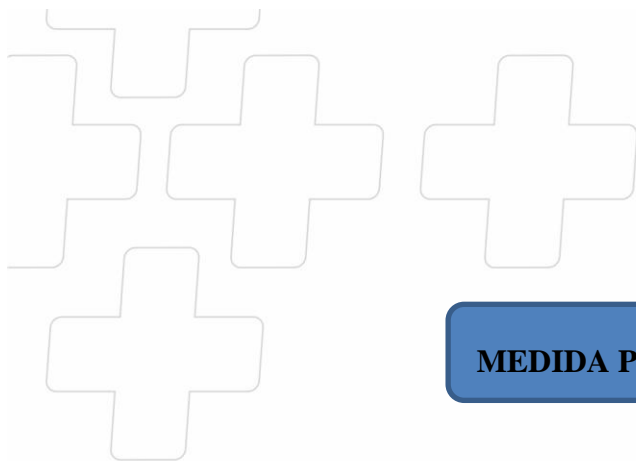
***OBSERVAÇÃO:** Recursos para custeio de leitos em hospitais de pequeno porte acima de 31 leitos e Autorização para habilitação de leitos de unidade de terapia intensiva adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.*

PORTARIA Nº 530, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais Simplificado.

<https://brasilsus.com.br/wp-content/uploads/2020/03/portaria530.pdf>

PORTARIA Nº 488, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

<https://www.cosemsg.org.br/site/index.php/todas-as-noticias-do-cosems/63-ultimas-noticias-do-cosems/2529-portaria-n-488-de-23-de-marco-de-2020>



MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 Exposição de motivos Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. **OBSERVAÇÃO.** Aqui nessa MP, ela se refere exclusivamente aos atos de compras do setor público, não se refere em nenhum momento quanto a contratação de profissionais cubanos ou de qualquer outra nacionalidade

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm

EDITAIS

EDITAL Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Prorrogação excepcional, por mais 6 (seis) meses, dos médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no Brasil (CRM Brasil) e médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras, com habilitação para exercício da medicina no exterior (intercambista individual), participantes do Projeto Mais Médicos

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-7-de-25-de-marco-de-2020-249676675>

OBS: Trata-se do edital de prorrogação excepcional por mais 6 meses dos médicos ativos no Programa Mais Médicos. (aqueles que sairiam em abril e maio).

EDITAL Nº 8, DE 26 DE MARÇO DE 2020. Edital N 8 de 26 de março de 2020 - Este Edital tem por objeto realizar o chamamento público do Distrito Federal e de municípios classificados nos perfis de 1 a 8, nominados na relação dos entes federativos elegíveis, que será disponibilizada, a cada chamada, no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, para renovação da adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil. <http://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-8-de-26-de-marco-de-2020-249861676>

EDITAL Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2020. Edital N 9 de 26 de março de 2020 - Este Edital tem por objeto realizar o chamamento público de médicos intercambistas, oriundos da cooperação internacional, indicados no Anexo II deste Edital, lista disponibilizada, no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br>, que atendam aos requisitos do art. 23-A da Lei nº 12.871/2013, acrescido pelo art. 34 da Lei nº 13.958/2019, para manifestarem interesse na reincorporação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos.

OBSERVAÇÃO: *Aqui vale uma recomendação aos municípios que verifiquem se há no município médicos que tenham se desligados (que já saíram da cidade) e que continuam vinculados no SGP - o gestor municipal precisa acessar e desvincular esse profissional para que esta vaga apareça para o MS e conseqüentemente os intercambistas (remanescentes) possam se inscrever nestas vagas. Com certeza o edital nº 6 não contemplou todas as vagas, mas esse ato de desvincular profissionais que não estão mais nos municípios, é muito importante.*

NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). (atualizada em 21/03/2020)

NOTA TÉCNICA n.º 01/2020/COR/NVTS/DVS - versão 01 ASSUNTO: Requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

NOTA TÉCNICA Nº6/2020-COSMU/CGCIVI/DAES/SAPS/MS. ASSUNTO ATENÇÃO ÀS GESTANTES NO CONTEXTO DA INFECÇÃO SARS-COV-2.

RECOMENDAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE À ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE AO COVID-19 Brasília – DF Março de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGARB/DEIDT/SVS/MS Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

LINKS DO MINISTÉRIO: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

NOVAS REGRAS PARA NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 PRELIMINAR

LOGIN de acesso ESUSVE:

<https://notifica.saude.gov.br/login>

O DATASUS disponibilizará a partir de amanhã (27/02) o E-SUS VE, nova ferramenta de registro de notificações de casos suspeitos do Novo Coronavírus – COVID-19.

O FormSUS 2 será desabilitado somente para o registro de novas notificações à 0:00h do dia 26 de março de 2020. Após este horário, as novas notificações deverão ser realizadas somente por meio do E-SUS VE através do link: <https://notifica.saude.gov.br/>.

Serão três fases para implantação deste novo sistema:

☐ *Fase 1: Desabilita a notificação de casos no RedCap e passa para E-SUS VE. Autocadastro dos usuários. Simplificação da Ficha de Notificação. Integração dos dados antigos do RedCap para o novo sistema.*

☐ *Fase 2: Possibilidade de importação e exportação dos dados em CSV, etc.*

☐ *Fase 3: Integração do E-SUS VE com outros sistemas, inclusive a Rede Nacional de Dados para Saúde com cruzamento de resultados no GAL e de laboratórios privados que serão*

integrados a esta rede. Serão dois perfis de cadastro:

1. Perfil Notificador: Permite incluir notificações, alterar resultados. É próprio do estabelecimento de saúde ou do indivíduo.

2. Perfil Gestor: Permite incluir notificações, alterar resultados, encerrar casos. Visualiza dados de todo o Estado.

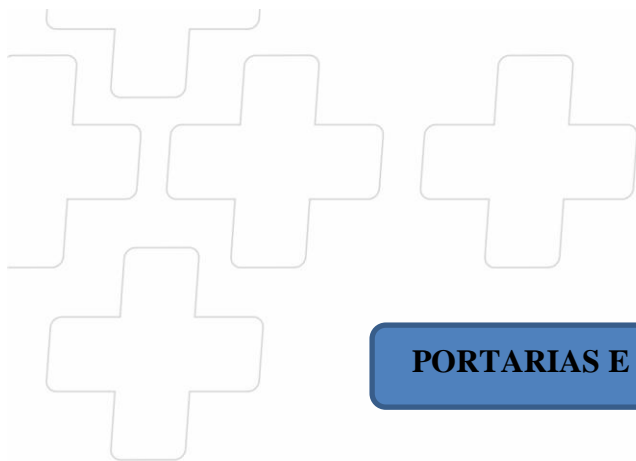
No primeiro acesso deverá ser realizado do autocadastro, as contas de acesso podem ser individuais ou pode haver um usuário e senha por instituição.

Quem possui cadastro no SIVEP-Gripe terá o seu login inicial incluído no novo sistema. Contudo, será necessário clicar na opção “esqueceu a senha” para receber uma mensagem que permite o cadastro de nova senha para o E-SUS VE.

O passo a passo está na nota. Seguirá por e-mail.

Toda documentação da SES- MG pode ser encontrada também no <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>

- RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA DE EVENTOS MUNICÍPIOS/DISTRITO FEDERAL. EDITAL SAPS Nº 6, DE 11 DE MARÇO DE 2020- 19º CICLO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
- CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA E O SARAMPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS



PORTARIAS E RESOLUÇÕES ESTADUAIS

PORTARIA SES Nº 220 DE 23 DE MARÇO DE 2020. Estabelece a obrigatoriedade, a todos os hospitais públicos e privados do Estado do Rio Grande do Sul, da notificação diária dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG com ênfase ao COVID-19, e dá providências correlatas.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020. Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437>

PORTARIA SES Nº 211/2020. Estabelece protocolo clínico para síndromes gripais em virtude da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado de calamidade e dá outras providências:

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=397475>

PORTARIA SES Nº 213/2020. Portaria SES Nº 213/2020 Autoriza e estabelece os requisitos mínimos para a atividade temporária de vacinação, em caráter excepcional e complementar devido à pandemia de COVID-19, a ser realizada por farmácias privadas durante a 22a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Esta Portaria será Válida de 23 de março a 22 de maio de 2020, período estabelecido para a 22a campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2020 Estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-357-de-24-de-marco-de-2020-249501721>

RESOLUÇÃO CIB 073/20 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

<https://www.cosemsrs.org.br/coronavirus>

NOTA INFORMATIVA COE-RS/SES-RS Porto Alegre, 22 de março de 2020
Assunto: Declaração de TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA do coronavírus (covid-19) no Estado do Rio Grande do Sul, mudanças do plano de contingência para fase de mitigação e novo fluxo.

INFORME EPIDEMIOLÓGICO – COVID-2019 - CENTRO OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS RIO GRANDE DO SUL/COERS EM 22/03/2020.

Edital emergencial do Governo do Estado para contratação de médico, biólogo, enfermeiro e farmacêutico.

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=397807>

Modelo de termo de voluntariado para profissionais que estão se disponibilizando a trabalhar. Este modelo foi montado para o município de palmeira das Missões com a jurídica da CRS.

DELIBERAÇÃO DO COE ASSUNTO: Atendimentos Eletivos durante as ações de Prevenção e Controle da COVID-19

COSEMS/RS

- **INSTRUTIVO AOS SECRETÁRIOS(AS)** para aquisição direta dos testes rápidos para o CORONAVÍRUS.
- **Ofício COSEMSRS** solicitando revisão dos prazos do Previne Brasil
- **INFORME AOS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE SAÚDE EPIS E ALCOOL**
- **INSTRUTIVO AOS SECRETÁRIOS(AS) PARA AQUISIÇÃO DIREITA DOS TESTES RÁPIDOS PARA O CORONAVÍRUS**
- **Edital 7, 8 e 9 PMM.**

CONASEMS

- O CONASEMS consolidou as informações sobre atendimentos a população no combate ao COVID-19 na ATENÇÃO BÁSICA e na ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Clique nos links disponibilizados na matéria e acesse os documentos:

<https://www.conasems.org.br/covid-19-protocolos-e-orientacoes-aos-profissionais-e-servicos-de-saude/>

- COVID-19: Ministério da Saúde divulga protocolos e orientações aos profissionais e serviços de saúde – CONASEMS

<https://www.conasems.org.br/covid-19-protocolos-e-orientacoes-aos-profissionais-e-servicos-de-saude/>